



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
CNPJ: 12.282.048/0001-19



OFICIO GAB/SESMAB N° 134/2018

ABAETETUBA, 23 DE MAIO DE 2018.

**Ilma. Sra. Eliza da Silva Pereira.**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

Cumprimentando-o, vimos por meio deste solicitar Aditivo de Prazo do Contrato de N°009/2017-001/CPL, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **JARUMA RODOFLUVIAL LTDA**, que tem como objeto Fornecimento de Passagem Rodo fluvial, nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, destinados aos pacientes inscrito no Programa TFD, no período de 180 (cento e oitenta) dias. Tendo em vista, manifestação de interesse por parte da Empresa na prorrogação contratual (em anexo).

Atenciosamente,

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 003/2017

**MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 003/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
CNPJ: 12.282.048/0001-19



### JUSTIFICATIVA

**Ilma. Sra. Eliza da Silva Pereira.**  
**Secretaria de Administração de Abaetetuba.**

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de Prazo.

**Contrato nº** 009/2017-001/CPL.

**Contratado (a):** JARUMA RODOFLUVIAL LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de Passagem Rodo fluvial, nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, destinados aos pacientes inscrito no Programa TFD.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 21/06/2018, necessitando assim ser prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para que sejam mantidos os trabalhos e atendimento dos usuários do Programa TFD Abaetetuba. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, sem acréscimo de valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada prorrogação da vigência contratual:

a) Considerando a necessidade imperiosa de continuidade dos serviços contratualizados, de Fornecimento de Passagem Rodo fluvial nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, que auxilia no Tratamento Fora Domicilio, evitando assim a descontinuidade do tratamento, evitando prejuízos aos usuários do Programa TFD.

b) Considerando que os serviços vêm sendo realizados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, a esta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais justificam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

Abaetetuba, 23 de maio de 2018.

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas  
Secretária Municipal de Saúde

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria 003/2017